



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ABRANGENDO OS CARGOS DE DESIGNER GRÁFICO E DE EDITOR DE VÍDEO (VIDEOMAKER), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.762.976/0001-55**, com sede na Av. Comendador Franco, 5335, Uberaba, Curitiba – PR, CEP: 81560-000, telefone n.º (41) 3266-7392, e-mail licitacaominuta@tagmail.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. Vanessa Cristine do Espírito Santo, já qualificada no processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ABRANGENDO OS CARGOS DE DESIGNER GRÁFICO E DE EDITOR DE VÍDEO (VIDEOMAKER)**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 07/2023**, consoante Processo (SEI) n.º 0005014-08.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa ao Contrato n.º 015/2023, para promover o acréscimo de horas suplementares para os postos de Designer Gráfico e Editor de Vídeo (*Videomaker*), conforme planilha abaixo:

Posto	Horas Suplementares Dias úteis e Sábados	Valor Hora Suplementar Dias Úteis e Sábados (R\$)	Valor Total Posto (R\$)
Designer Gráfico	10	30,03	300,30
Videomaker	10	33,78	337,80

2. O acréscimo perfaz o montante de R\$ 638,10 (seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos), o que corresponde a 0,21% (vinte e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do ajuste.
3. Com a celebração do presente termo aditivo, o valor total do contrato passa para R\$ 297.686,46 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, a contratada deverá apresentar nova garantia, adequado aos novos valores, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.33.90.37.01 - "Locação de Mão de Obra", vinculado à Ação 02.061.0033.4269.0001 - "Pleitos Eleitorais Nacional", do Programa 0033- "Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".
2. Para a cobertura das despesas no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE000671, em 24 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 65, I, *b* e §1º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

Sra. Vanessa Cristine do Espírito Santo

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristine do Espírito Santo, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 03/10/2024, às 07:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3047416** e o código CRC **7331B1AA**.

0020063-21.2024.6.05.8000

3047416v2